

ANEXO I

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA CADA CARGO DO GRUPO- CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17, ALOCADOS NAS ESTRUTURAS REGIMENTAIS OU NOS ESTATUTOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

DO CARGO	
Nome do cargo	Subsecretário(a) de Política Fiscal
Nível do cargo	CCE 1.15
Órgão de atuação	MF/SPE/SPF
Requisitos Legais	Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Competências institucionais: artigo 50.
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - Propor diretrizes para o planejamento fiscal de curto, médio e longo prazos e para a formulação e execução da política fiscal;</p> <p>II - Prover subsídios técnicos e acompanhar a condução da política fiscal, em articulação com os demais órgãos envolvidos, e, quando necessário, propor mudanças de alinhamento à política macroeconômica;</p> <p>III - Acompanhar e propor indicadores fiscais, inclusive expectativas de mercado, com vistas a subsidiar a execução das competências a que se referem os incisos I e II;</p> <p>IV - Analisar e elaborar, em articulação com os</p>

demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento da legislação fiscal, tributária e orçamentária, e avaliar os seus impactos sobre a economia;

V - Elaborar estudos técnicos nas áreas fiscal e tributária, sobre a eficiência e os impactos relevantes do ponto de vista econômico e federativo, os instrumentos vigentes e as alterações na legislação, e propor aprimoramentos aos estudos já existentes, quando for o caso;

VI - Contribuir para a formulação e a execução da política fiscal, em articulação com outros órgãos;

VII - Desenvolver ações destinadas à apuração da eficiência, da eficácia e da melhoria da qualidade dos gastos públicos diretos e indiretos da União, de maneira a priorizar os tributários, ressalvadas as competências de outras instâncias sobre a matéria;

VIII - Coordenar esforços institucionais, no âmbito do Ministério, para fortalecer a cooperação técnica internacional em matéria fiscal e, especialmente:

a) coordenar programas e projetos de cooperação internacional em tema fiscal, em articulação com os órgãos específicos singulares competentes, em consonância com as atribuições regimentais atinentes ao tema objeto da cooperação;

b) organizar as ações das diversas instâncias singulares do Ministério destinadas ao desenvolvimento da cooperação técnica em matéria fiscal; e

c) coordenar esforços interinstitucionais, com o objetivo de potencializar os resultados dos trabalhos e das ações a serem desenvolvidas pelos órgãos multilaterais;

IX - Coordenar esforços institucionais no âmbito do Ministério para fortalecer a governança e a responsabilidade da ação governamental em matéria fiscal;

X - Acompanhar e elaborar estudos e pesquisas sobre o custo fiscal de proposições legislativas em matéria fiscal e sobre o impacto fiscal de

	<p>medidas governamentais;</p> <p>XI - Elaborar estudos e propostas, acompanhar e analisar os aspectos fiscais de políticas públicas, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal competentes sobre o tema;</p> <p>XII - Acompanhar a evolução do gasto público, propor medidas para o seu aperfeiçoamento e analisar projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas; e</p> <p>XIII - Elaborar estudos sobre a composição e a evolução dos gastos públicos e propor, em articulação com os demais órgãos envolvidos, reformas e políticas para melhorar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações governamentais.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do CCE 1.15 envolve a coordenação de equipe, formada por:</p> <p>Três Coordenadores-Gerais (CCE 1.13)</p> <p>Um Coordenador (CCE 1.10)</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Formação acadêmica: mestrado ou doutorado em Economia ou em áreas correlatas à área de atuação da Subsecretaria de Política Fiscal, tais como: Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Contabilidade, Ciências Atuariais etc.); Ciências Exatas (Probabilidade e Estatística, Matemática etc.).</p> <p>Experiência com projeções de variáveis fiscais, modelagem e análise de impacto de políticas públicas.</p> <p>Manuseio de <i>softwares</i> quantitativos (econômicos/matemáticos/estatísticos) e de modelagem econômica.</p> <p>10 anos de experiência profissional geral;</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes;

	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de pessoas; - Raciocínio Lógico; - Criatividade; - Empatia; - Rapidez e energia; - Integridade; - Capacidade de tomar decisões sobre pressão; - Boa capacidade de trabalho em equipe; - Ótima Comunicação; - Resiliência; - Capacidade analítica sólida.
<p>Outros Requisitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento da estrutura e funcionamento do órgão; - Boa redação; - Boa capacidade de articulação com outras equipes e entidades; - Domínio de ferramentas de informática, tais como editor de textos, planilhas, gerador de apresentações, correio eletrônico e plataformas de reunião virtual; - Desejável fluência em língua estrangeira, notadamente inglês e espanhol; - Desejável conhecimento em ciências de dados, com domínio